



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 411/GR/UFGS/2024**

**TESTE DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUAS ADICIONAIS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 41/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2021/UFFS, torna público o edital para inscrições no Teste de Proficiência em Leitura em Línguas Adicionais da Universidade Federal da Fronteira Sul (TP-UFFS), conforme as disposições a seguir.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O TP-UFFS tem por objetivo aferir a capacidade do participante quanto à leitura, compreensão e interpretação de textos autênticos, de cunho científico e/ou acadêmico, em língua adicional.

**1.2** O TP-UFFS é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação da UFGS.

**1.3** A aplicação do TP-UFFS acontecerá presencialmente nos endereços indicados no cronograma deste edital.

**2 DO TESTE**

**2.1** O TP-UFFS consiste de uma avaliação, a partir de textos de circulação no âmbito da pós-graduação, composta por 20 (vinte) questões objetivas na língua escolhida pelo participante no ato de sua inscrição.

**2.2** Para aprovação, o participante precisa acertar, no mínimo, 14 (quatorze) questões, correspondendo à média mínima de 7,0 (sete).

**2.2.1** O participante que não atingir a média necessária será desclassificado.

**2.3** Cada questão objetiva será composta por 05 (cinco) alternativas das quais apenas 01 (uma) estará correta.

**2.4** Cada questão objetiva correta será pontuada com 0,5 ponto (meio ponto).

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição deverá ser realizada de forma única e exclusiva por meio eletrônico, nas datas indicadas no cronograma deste edital, pelo formulário online: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSICBBOOUR6dPyUSOOD\\_n9ZG-yZu5EJ\\_0ASliEQvjJmOl3Q/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSICBBOOUR6dPyUSOOD_n9ZG-yZu5EJ_0ASliEQvjJmOl3Q/viewform?usp=sf_link)

**3.2** No ato da inscrição o participante deverá, obrigatoriamente, escolher somente uma das Línguas Adicionais: Espanhol ou Inglês, sob pena de ser eliminado do processo.

**3.3** No edital de homologação das inscrições, cada candidato receberá seu número de inscrição-

**3.3.1** O número de inscrição será a única identificação do candidato e não caracteriza sua habilitação, o que acontece com a publicação do edital de homologação.

**3.4** A UFGS não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade do participante acompanhar sua solicitação.

**3.5** O participante, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

**3.6** Todas as informações prestadas pelo participante, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.

**3.7** Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do exame o participante que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

#### **4 DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**4.1** O participante que necessitar de atendimento especial deverá indicar no formulário de inscrição a(s) condição(es) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, gestante, lactante, idoso e/ou pessoa com outra condição específica.

**4.1.1** O participante que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação homologada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo chefe de sala, exceto o cão-guia, o medidor de glicose e a bomba de insulina.

**4.1.2** O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso de aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

**4.1.3** O participante que solicitar atendimento para transtorno do espectro autista e tiver sua solicitação homologada poderá utilizar caneta transparente com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de questões, exclusivamente. O cartão-resposta deverá obrigatoriamente ser preenchido com caneta transparente de tinta preta.

**4.1.4** A participante que solicitar atendimento para lactante deverá, nos dias de realização do Exame, levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º da LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, e art. 3º LEI Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a participante lactante não poderá ter acesso à sala de testes acompanhada do lactente (a criança).

**4.1.4.1** O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de testes e deverá cumprir todas as obrigações deste Edital.

**4.1.4.2** Durante a aplicação dos testes, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado pelo fiscal, preferencialmente do sexo feminino.

**4.1.4.3** Não será permitida a entrada, no local de testes, do lactente (criança) e do acompanhante após o início dos testes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.1.4.4** A participante lactante deverá encaminhar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 1 ano, contada da data de aplicação do teste, ou atestado médico que comprove a gestação da participante.

**4.2** O participante deverá indicar, no formulário de inscrição, o(s) recurso(s) de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: teste em braile, teste com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), teste com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

**4.3** O participante deverá encaminhar para o *e-mail* [diretor.dpg@uffs.edu.br](mailto:diretor.dpg@uffs.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma, documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

**a)** nome completo do participante;

**b)** diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10).

**c)** assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente no país de origem.

**4.3.1** O participante com transtorno funcional específico (dislexia e/ou déficit de atenção) poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo, com a descrição do transtorno, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

**4.3.2** Ao encaminhar os documentos via *e-mail* o participante deverá observar as seguintes orientações:

**a)** Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* [diretor.dpg@uffs.edu.br](mailto:diretor.dpg@uffs.edu.br) como anexo.

**b)** Toda a documentação deve estar em formato PDF, com o tamanho máximo de 2MB.

**c)** No assunto do *e-mail* deve constar: Edital \_\_/2024: Nome do participante. Exemplo: Edital 123/2024: João Silva.

**d)** No corpo do *e-mail* o participante deverá escrever um texto simples, sem cores, imagens ou links.

**4.3.2.1** A UFFS não se responsabilizará por inscrições que não observarem estas orientações.

**4.4** Não serão aceitos documentos que não forem encaminhados por *e-mail* e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma, mesmo que estejam em conformidade com o item 4.3.2 deste Edital.

**4.5** O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do teste, a qualquer tempo.

**4.6** A UFFS tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado.

## 5 DA APLICAÇÃO DOS TESTES

**5.1** O TP-UFFS terá duração de 3 (três) horas e será realizado na data, horários e endereços indicados no edital de homologação.

**5.1.1** O participante que solicitar atendimento especial e tiver o seu atendimento deferido terá direito a tempo adicional de até 30 minutos para realização do teste, conforme a condição indicada no item 4.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.1.2** Não será concedido tempo adicional à participante lactante, com solicitação comprovada, que não compareça com o lactente e com o acompanhante adulto no dia e local do teste.

**5.2** As salas em que serão realizados os testes serão informadas no edital de homologação definitiva das inscrições, levando em conta o número de participantes inscritos.

**5.3** O participante deverá apresentar-se no local de realização do teste com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência do horário marcado para o início, conforme indicado no cronograma.

**5.3.1** Após o horário estabelecido para o início do teste, o participante não poderá ingressar na sala.

**5.4** É de responsabilidade do participante acompanhar as publicações sobre os locais de teste.

**5.5** O participante deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da realização do teste, o documento de identificação com foto atual e original.

**5.5.1** Em caso de furto ou roubo, será aceito o boletim de ocorrência, em substituição ao documento de identidade, acompanhado de outro documento com foto.

**5.6** O participante deverá utilizar caneta esferográfica, na cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

**5.7** Não será permitido ao participante o uso de dicionários, e-books, livros, anotações ou de qualquer outro tipo de material de consulta durante a realização do teste.

**5.8** O participante não deverá formular perguntas ao fiscal acerca do teste, pois todas as instruções nele constarão.

**5.9** O participante não poderá retirar-se da sala de aplicação do teste sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

**5.10** Por motivos de segurança do certame, não será permitida a permanência de menos de três (3) participantes na sala. Desta forma, os participantes serão comunicados de que deverão finalizar o teste juntos, registrando sua assinatura em ata.

**5.11** O participante estará liberado para entregar os materiais do teste e sair da sala depois de decorrida pelo menos uma (01) hora do início do teste.

**5.12** O participante não poderá levar consigo os materiais entregues para a realização do teste. Tudo deverá ser entregue aos fiscais ao término do teste.

**5.13** Durante todo o teste, os participantes deverão manter os aparelhos eletrônicos, como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, em local indicado pelos aplicadores do teste, desde o ingresso na sala até a saída definitiva do local.

**5.14** Os fiscais deixarão em lugar visível as informações sobre o horário e tempo faltante.

## **6 DA ELIMINAÇÃO DO PARTICIPANTE DO TESTE**

**6.1** Será automaticamente considerado eliminado do TP-UFFS o participante que:

- a)** for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução do teste;
- b)** for surpreendido manuseando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, ou qualquer equipamento eletrônico não autorizado;
- c)** utilizar métodos ilícitos para a realização dos testes ou desrespeitar as normas deste edital;
- d)** portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com a equipe de coordenação e/ou com os fiscais durante a realização do TP-UFFS;
- e)** não apresentar documento de identidade atual e original e em bom estado de conservação, na data de aplicação do teste, salvo o disposto no subitem 5.5.1;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- f) se negar a permanecer na sala conforme disposto no item 5.11;
- g) não entregar o cartão-resposta no horário previsto ou sair antes do horário estipulado.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Os resultados serão divulgados na página oficial da UFFS, nas datas especificadas no cronograma.

7.2 O recurso deverá ser realizado de forma única e exclusiva por correio eletrônico endereçado ao e-mail [dpg@uffs.edu.br](mailto:dpg@uffs.edu.br), nas datas indicadas no cronograma deste edital.

7.2.1 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

7.2.2 Admitir-se-á um único recurso por participante, para cada situação e/ou questão.

7.2.3 No caso de recurso apresentado sobre as questões do teste, se a análise do recurso pela banca resultar em anulação de questões, neste caso a pontuação correspondente será atribuída para todos os participantes da Língua correspondente.

7.3 A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet quando do envio dos recursos.

## 8 DO CRONOGRAMA E DOS LOCAIS DE TESTE

8.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	12/08/2024 a 13/09/2024
Homologação preliminar das inscrições	A partir do dia 16/09/2024
Período de recurso da homologação preliminar das inscrições.	De 20 a 23/09/2024
Homologação definitiva das inscrições	A partir do dia 24/09/2024
Data do teste	26/09/2024 - 14h
Divulgação do Gabarito	27/09/2024
Divulgação do resultado preliminar após realização do teste	A partir do dia 30/09/2024
Período de recursos referente ao teste	De 1 a 4/10/2024
Divulgação do resultado definitivo	A partir do dia 10/10/2024

8.2 É de exclusiva responsabilidade do participante acompanhar, na página eletrônica da UFFS, a divulgação dos resultados e as eventuais alterações no cronograma acima.

8.3 Os testes serão realizados nos endereços abaixo, conforme a indicação do candidato no formulário de inscrição, e com a numeração das salas constantes no edital de homologação das inscrições:

~~I – Campus Cerro Largo-RS: Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1.580, São Pedro.~~

~~II – Campus Chapecó-SC: Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul.~~

~~III – Campus Realeza-PR: Rodovia PR 182 – Km 466, Avenida Edmundo Gaievski, 100.~~

~~IV – Campus Erechim-RS: Rodovia ERS 135 – Km 72, 200. Caixa Postal 764.~~

8.3 Os testes serão realizados nos endereços abaixo, conforme a indicação do candidato no formulário de inscrição, e com a numeração das salas constantes no edital de homologação das inscrições:

a) *Campus* Cerro Largo-RS: Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1.580, São Pedro.

b) *Campus* Chapecó-SC: Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul.

c) *Campus* Realeza-PR: Rodovia PR 182 - Km 466, Avenida Edmundo Gaievski, 100.

d) *Campus* Erechim-RS: Rodovia ERS 135 - Km 72, 200. Caixa Postal 764.

e) *Campus* Laranjeiras do Sul-PR: Rodovia BR 158-Km 405. Caixa Postal-106. **(RETIFICADO PELO EDITAL N° 431/GR/UFFS/2024)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **9 DA EMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE PROFICIÊNCIA**

**9.1** A declaração de proficiência em leitura em língua adicional, emitida pela AGIITEC - Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica, será um documento digital emitido em até 90 dias após a realização do teste para todos os participantes aprovados, conforme item 2.2.

**9.2** A autenticidade do documento pode ser conferida eletronicamente mediante código verificador de cada declaração.

**9.3** A validade da declaração é de 03 (três) anos a contar da data de realização do teste.

## **10 DA UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

**10.1** Ao participar deste processo, o participante manifesta expresso consentimento para a coleta e armazenamento de seus dados pessoais.

**10.2** Ao participante serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações relativas aos dados pessoais gerados no processo de inscrição.

**10.3** Os dados serão utilizados exclusivamente para o fim a que se destina este edital.

**10.4** Os dados coletados por razão deste processo seletivo serão armazenados em um repositório institucional de acesso limitado aos responsáveis por este processo.

**10.5** O participante poderá solicitar via e-mail, encaminhado para [diretor.dpg@uffs.edu.br](mailto:diretor.dpg@uffs.edu.br), a qualquer momento, cópia ou eliminação dos dados pessoais coletados a partir deste processo.

**10.6** O participante fica ciente de que a eliminação de seus dados durante o transcurso do processo seletivo inviabilizará sua participação no certame e a interposição de recursos.

**10.7** Serão mantidos dados pessoais necessários ao cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais pelo período que a legislação exigir.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria de Pós-Graduação da UFFS em conjunto com as coordenações dos Centros de Línguas em cada campus.

**11.2** O foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento será, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

**11.3** Para o esclarecimento de dúvidas e solicitações de informações, deve-se entrar em contato pelo e-mail: [diretor.dpg@uffs.edu.br](mailto:diretor.dpg@uffs.edu.br).

Chapecó-SC, 3 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor